PROJETO DE LEI Nº 67/2023

DECLARA A "LÍNGUA POMERANA" PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a "LÍNGUA POMERANA", como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2°. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Santa Maria de Jetibá procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de junho de 2024.

JOELIO ABELDT
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 67/2023, DECLARA A "LÍNGUA POMERANA" PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Sabe-se que a presença do povo Pomerano foi definitiva na constituição da cidade de Santa Maria de Jetibá, somando à grande leva de imigrantes Pomeranos que aqui se instalaram por volta de 1859. Atualmente no país, a língua Pomerana é falada nos estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Minas Gerais, Rondônia, Paraná e Rio Grande do Sul, regiões estas onde há uma concentração de núcleos de descendentes de imigrantes Pomeranos, em que a maioria dos falantes é bilíngue em Português/Pomerano.

A língua Pomerana também é falada em outros países e por muito tempo foi tratada como um dialeto alemão, conhecido popularmente como Plattdeutsch. Através das pesquisas etnolinguísticas nas comunidades Pomeranas no estado do Espírito Santo, realizada pelo pesquisador Doutor Ismael Tressmann, concluiu-se que a Língua Pomerana é derivada da família Germânica Ocidental e da subfamília Baixo-Saxão e, dessa forma, a língua Pomerana não é um dialeto alemão, mas uma língua autônoma.

Vale evidenciar que o povo pomerano fixou moradia por meio de colônias e, através da cultura unânime, obtiveram aspectos culturais silenciados em um primeiro momento no âmbito público e em seguida no âmbito privado e que consequentemente, os aspectos culturais dos imigrantes Pomeranos vêm desaparecendo ao longo do tempo.

Em razão disso, são necessárias ações emergenciais, bem como, planejamentos a curto e longo prazos. Dessa forma, tem-se o objetivo de salvaguardar e promover a língua pomerana tornando Patrimônio Cultural Imaterial para o município de Santa Maria de Jetibá, local em que residem atualmente diversas famílias de descendentes de imigrantes Pomeranos.

Esta ação tem por escopo, estimular reflexões sobre a língua materna, fazendo referência aos aspectos intangíveis da cultura, na ativação patrimonial dos saberes e fazeres culturais de natureza territorial, econômica, cultural, além de seus usos e costumes, conhecimentos tradicionais, suas formas de organização e suas instituições e que esta valorização deve ser enfatizada na esfera municipal.

Nestes termos, requer por meio desta demanda, a denominação da língua pomerana como Patrimônio Cultural Imaterial neste município, o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e posteriormente, o sancionamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de junho de 2024.

JOELIO ABELDT
Vereador - PP